



RELATÓRIO ANUAL DA LAI

RELATÓRIO PRESI/OUVIDORIA - 2026/06

22/04/2026

SUMÁRIO

03 - Introdução

04 - SIC em números em 2025

05 - Fluxo de demandas ao longo de 2025

06 - Como funcionou o acesso à informação em 2025

07 - Assuntos mais solicitados e Negativas de acesso

08 - Exemplos de pedidos não atendidos (não acolhidos ou negados)

09 - Considerações finais



INTRODUÇÃO

O acesso às informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito fundamental do cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988.

No Distrito Federal, esse direito é regulamentado pela Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

A partir da LAI, o(a) cidadão(ã) pode solicitar acesso às informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e entidades públicas, de interesse particular ou coletivo, tais como licitações, contratos, documentos, concursos públicos, dentre outros assuntos de interesse da comunidade, desde que a informação requerida não tenha caráter sigiloso.

Com o objetivo de atender ao disposto na Lei N° 12.527/2011, Art. 30, inciso III, este relatório estatístico contém a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos no BRB - Banco de Brasília S/A ao longo do ano de 2025.



SIC EM NÚMEROS EM 2025

166

Total de pedidos recebidos

8 DIAS

Prazo médio de respostas

74%

Percentual de atendimento
(total ou parcial)

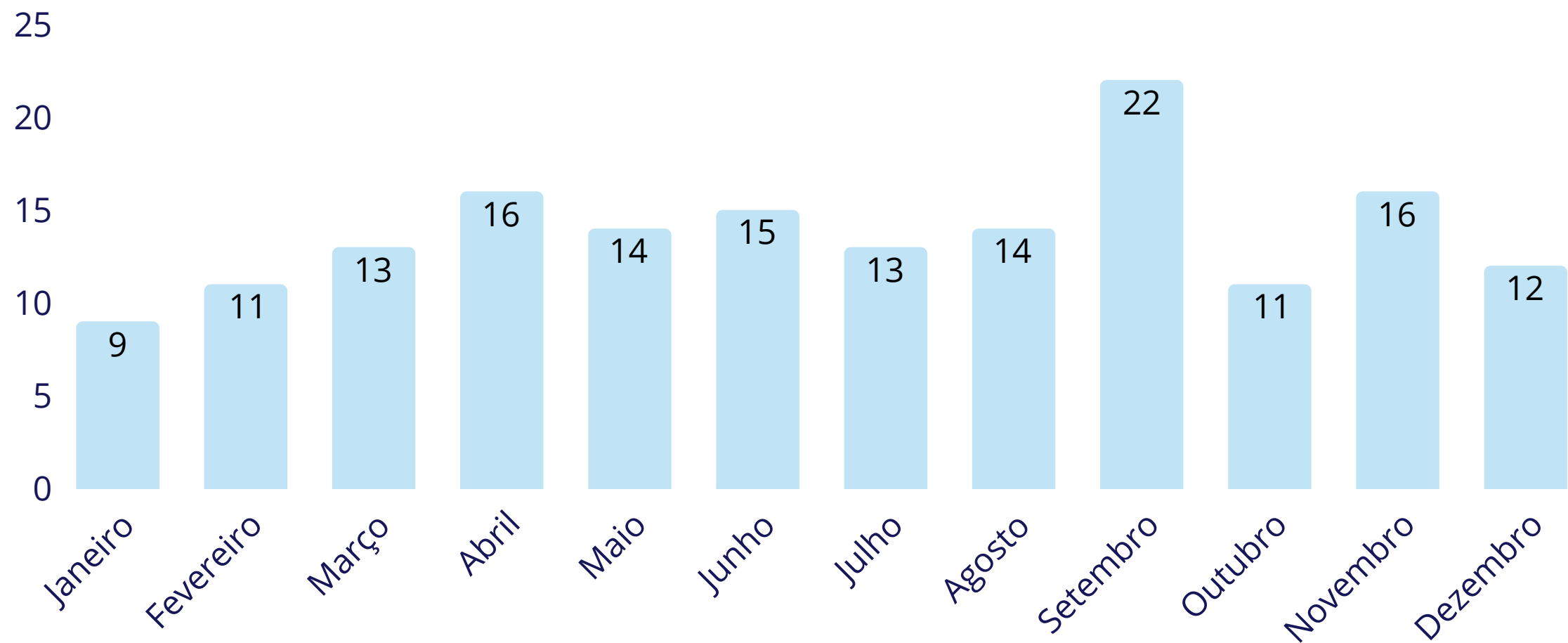
20

Recursos - todos
respondidos no prazo

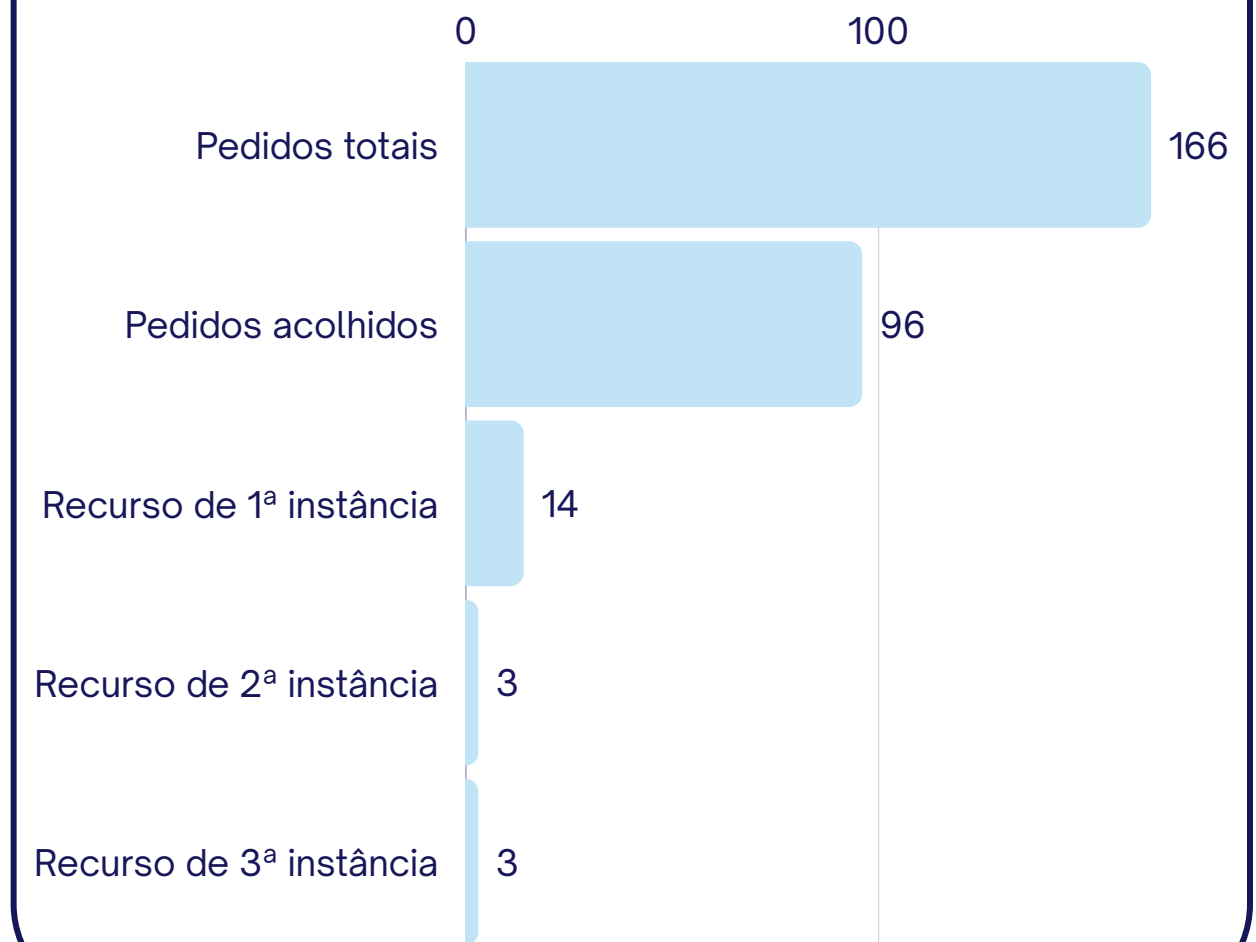


FLUXO DE DEMANDAS AO LONGO DE 2025

Total de pedidos de acesso à informação por mês



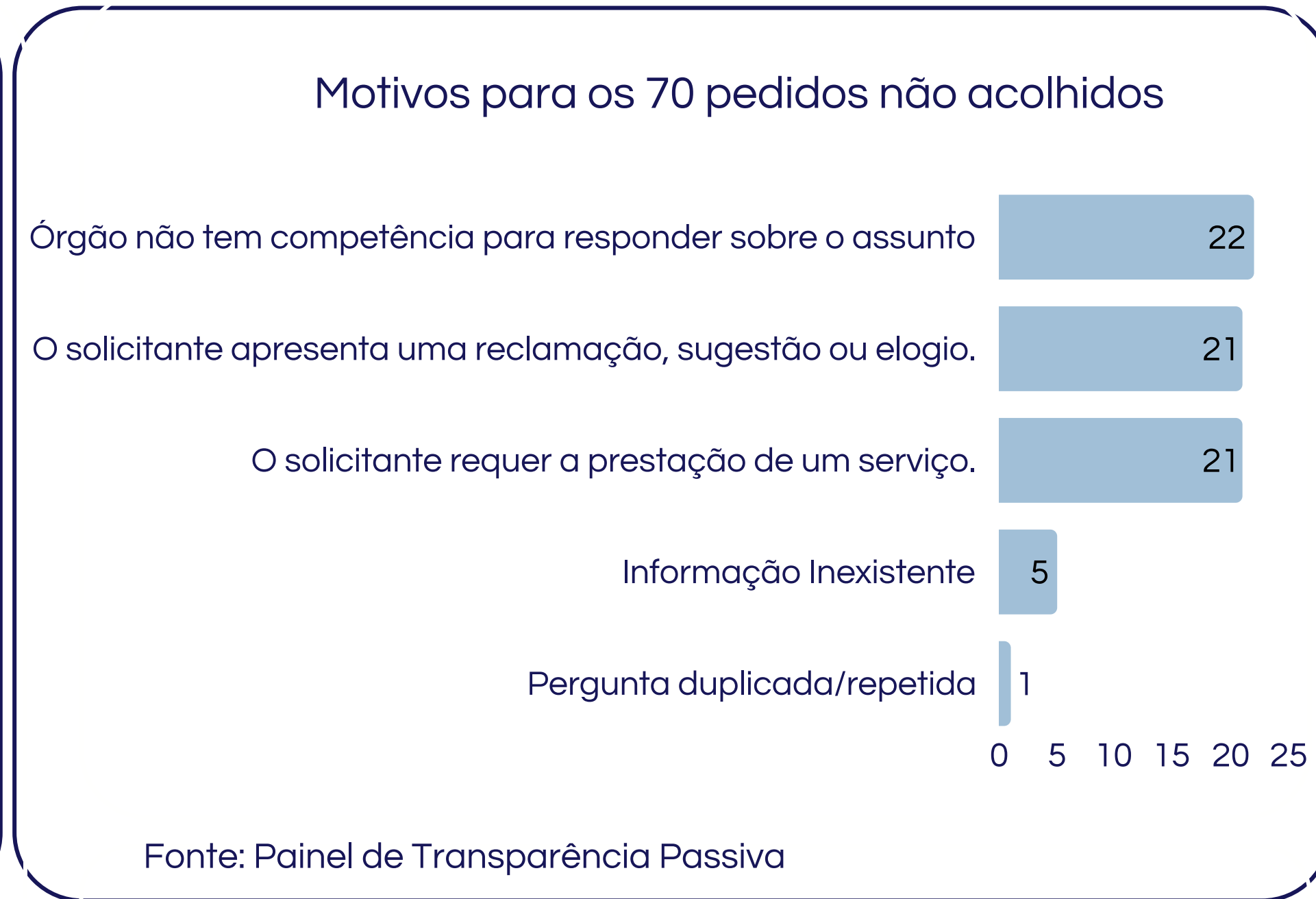
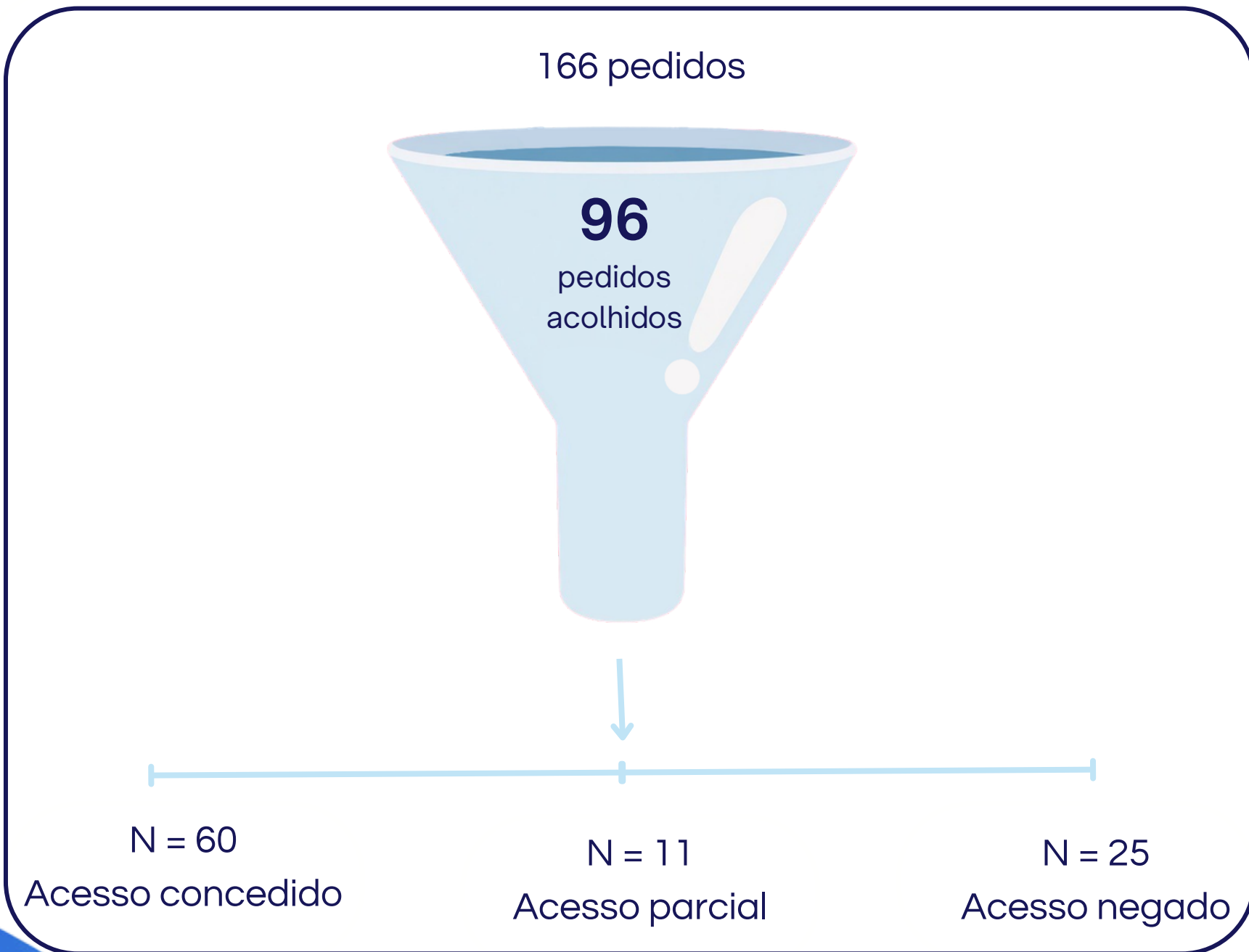
Recursos em 2025



O perfil das demandas se manteve constante ao longo dos meses com um pico em setembro de 2025.

Fonte: Dados do Participa DF

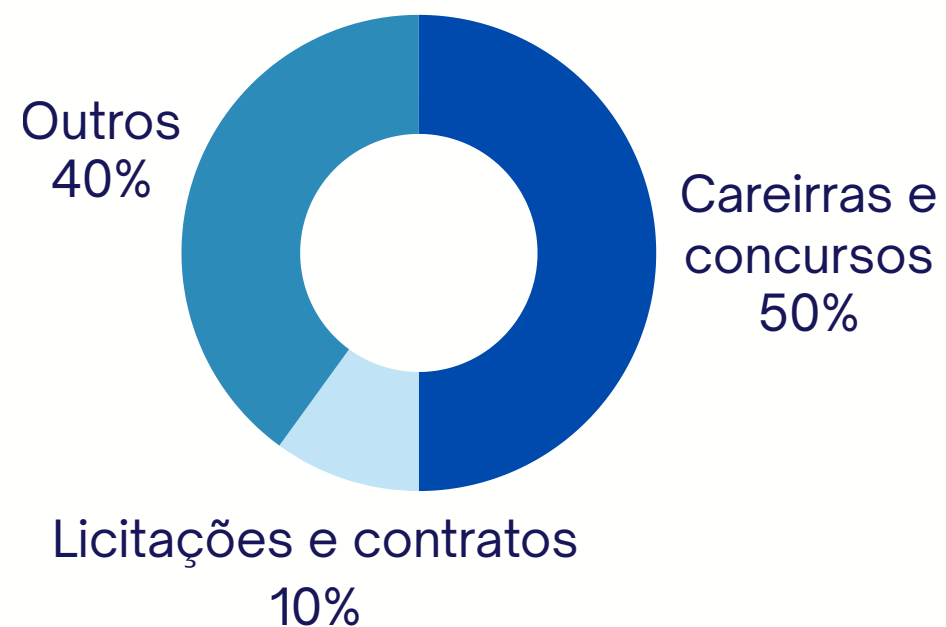
ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2025



ASSUNTOS SOLICITADOS E NEGATIVAS DE ACESSO

Assuntos + solicitados

Análise dos tópicos revela um forte interesse público em oportunidades profissionais e na fiscalização de gastos.



*Outros: Convênios, Sistema Financeiro, Despesas, Informações Institucionais e Recursos humanos

Negativas de acesso

As negativas ocorreram, principalmente, quando a informação era protegida por sigilo bancário e empresarial ou envolvia dados pessoais, conforme a Lei de Acesso à Informação.

15

Informações sigilosas de acordo com legislação específica

4

Dados pessoais

4

Pedido genérico

2

Pedido incompreensível

EXEMPLOS DE PEDIDOS NÃO ATENDIDOS (NÃO ACOLHIDOS OU NEGADOS)

1. Pedidos fora do escopo da LAI

Uma parcela significativa dos pedidos não se enquadrou como solicitação de acesso à informação pública, tratando, de:

- reclamações, denúncias, sugestões ou elogios;
- solicitações de serviços bancários;
- demandas individuais de clientes.

Nesses casos, os pedidos foram orientados para os canais adequados, como Ouvidoria, SAC ou atendimento presencial, conforme previsto nas normas do SIC.

2. Sigilo empresarial

Alguns pedidos foram indeferidos por envolverem informações estratégicas ou sensíveis à atividade empresarial do BRB, tais como:

- documentos internos de análise econômica ou financeira;
- contratos e pareceres com conteúdo estratégico;
- dados que poderiam gerar vantagem competitiva a terceiros.

Essas respostas fundamentaram-se, principalmente, no art. 22 da LAI, na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no Decreto nº 7.724/2012 e no art. 173 da Constituição Federal.

3. Proteção de dados pessoais e privacidade

Parte das negativas ocorreu porque os pedidos envolviam:

- dados pessoais de clientes ou empregados;
- informações funcionais associadas a processos disciplinares;
- imagens de pessoas identificáveis;
- informações que poderiam afetar honra, intimidade ou vida privada.

Nessas situações, aplicaram-se o art. 31 da LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que restringem o acesso às informações pessoais, salvo exceções legais.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compromisso com a qualidade

- Respostas tempestivas
- Informações conclusivas
- Respeito integral ao cidadão

Em conformidade ao Decreto nº 34.276/2013, a Ouvidoria é a área responsável pela atualização da página do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão do BRB e do Conglomerado na transparência ativa no tocante ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da Resolução CMN nº 4.860/2020.

Contato Ouvidoria BRB

Responsável: Eliane Bruna O. Santos Senna - Ouvidora BRB
E-mail: siccidadao@brb.com.br Telefone: (61) 3409-4152

